



**Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL**

**PROJETO DE LEI N° 087, de 18 de julho de 2022.**

**Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 704.443,54, acrescido dos rendimentos, e dá outras providências.**

**PAULO CEZAR KOHLRAUSCH**, Prefeito de Santa Clara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER** que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 704.443,54 (Setecentos e quatro mil, quatrocentos e quarenta e três reais e cinquenta e quatro centavos), acrescido dos rendimentos, classificado sob as seguintes dotações orçamentárias:

06.01 - SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2134 – Manutenção Programa Santa Clara Mais Feliz	
3.3.90.30 – Material de Consumo (802) .....	R\$ 4.443,54
06.02 - SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL – EXCETO ASPS	
2104 – Manutenção Atenção Primária	
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (846).....	R\$ 420.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (845) .....	R\$ 280.000,00
<b>Total.....</b>	<b>R\$ 704.443,54</b>

**Art. 2º** Para a cobertura do Crédito Especial autorizado pelo artigo anterior, servirão de recursos aqueles oriundos de Auxílios e Convênios – Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 704.443,54 (Setecentos e quatro mil, quatrocentos e quarenta e três reais e cinquenta e quatro centavos), acrescido dos rendimentos.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 18 de julho de 2022

**PAULO CEZAR KOHLRAUSCH**,  
Prefeito.



**Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL**

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO  
PROJETO DE LEI Nº 087/2022.

Santa Clara do Sul, 18 de julho de 2022.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Vimos solicitar a abertura de crédito especial, para utilização de recursos recebidos através de emendas parlamentares no exercício 2022, quais sejam:

- R\$ 500.000,00 emenda nº 81000312;
- R\$ 200.00,00 emenda nº 40330019.

Os recursos serão utilizados para cobrir despesas relacionadas com a manutenção dos atendimentos, da Atenção Primária, prestados na Unidade Básica de Saúde. Neste sentido, pretendemos destiná-los para Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Física e Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, na proporção de 60% (sessenta por cento) para Vencimentos e 40% (quarenta por cento) para serviços de terceiros, que serão usados para pagamento de médicos, clínicos gerais que realizam atendimento na Unidade Básica de Saúde.

Igualmente solicitamos autorização para abertura de crédito especial para aplicação dos recursos oriundos de repasse do Programa Nota Fiscal Gaúcha, onde somos beneficiados através da indicação por parte dos cidadãos participantes do referido Programa. Pretendemos utilizar os mesmos para compra de materiais do consumo para ações de ginástica e atividades físicas integrantes do Programa Santa Clara Mais Feliz.

Assim, para possibilitar a aplicação destes recursos nos objetivos definidos, solicitamos a aprovação do presente Projeto de Lei em regime de urgência.

Atenciosamente.

**PAULO CEZAR KOHLRAUSCH,**  
Prefeito.

Ao Senhor  
Vereador MAURO ANTÔNIO HEINEN,  
Presidente do Poder Legislativo,  
SANTA CLARA DO SUL – RS.